



PARANÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

ANOTE NA AGENDA

16 e 17 de MAIO

OFICINA MICRORREGIÃO:
ADEQUAÇÃO DOS ARRANJOS DE GOVERNANÇA
METROPOLITANA AO ESTATUTO DA METRÓPOLE E
SUBSÍDIOS À ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE
DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO (PDU)

REALIZAÇÃO: ODEB - Conselho de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais do IpaDES
LOCAL: Auditorio do Conselho - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
São Bernardo, Sd. 04, 01, III - Brasília/DF
INSCRIÇÃO: www.ipea.gov.br | 01 2026 5108

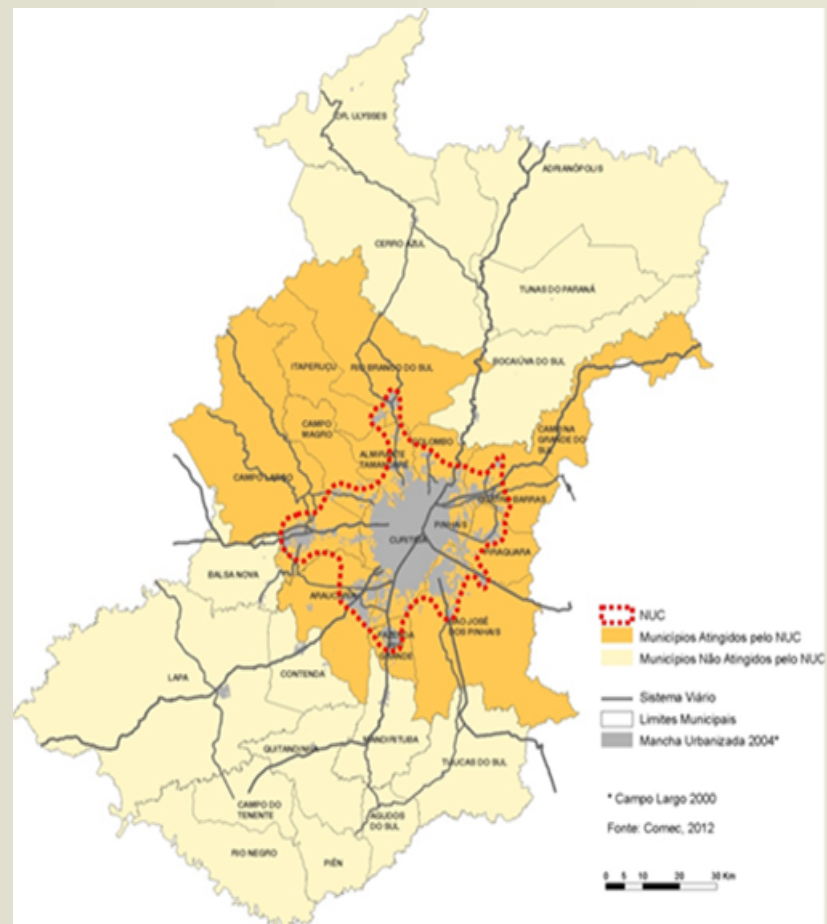
IPARDES

Instituto Paranaense de
Desenvolvimento econômico e Social

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Caracterização

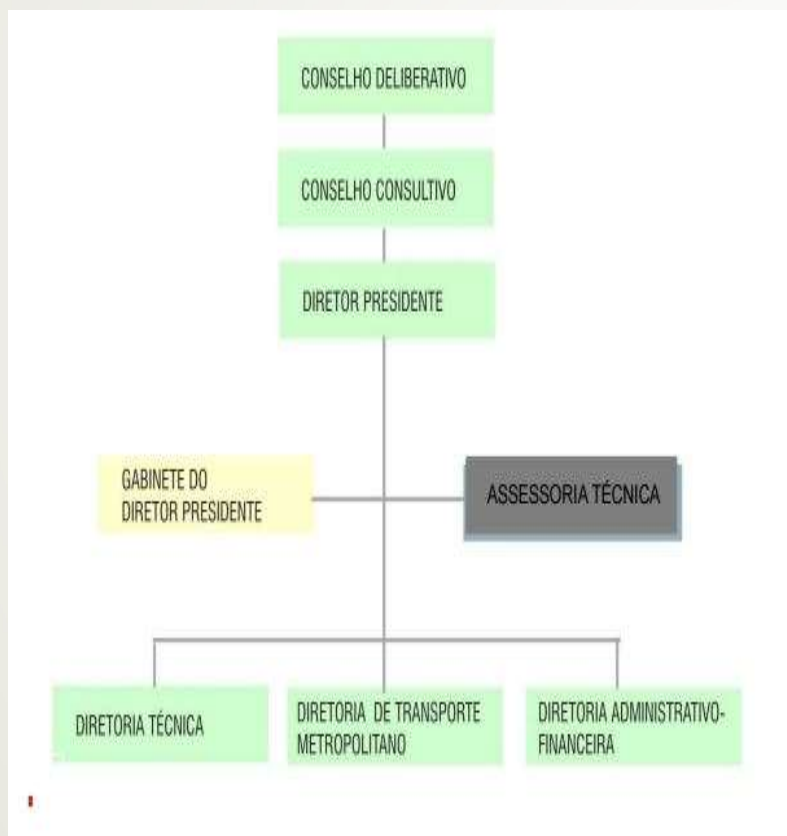
- Criada em 1973 (LCF 14), a RMC concentra 31% da população do Paraná (2012)
- Segunda RM do país em extensão (16.581,2.1 km²)
- 29 municípios: 14 (1973), após CF 88 adição de 5 por desmembramento e 10 por lei estadual
- Núcleo Urbano Comum (NUC): Curitiba município-polo + 13 municípios da instituição original.



O estado da arte de sua estrutura institucional e normativa

Orgão metropolitano: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Sistema de Gestão consolidado com média articulação institucional para a governança (Tipologia Ipea 2013) . Criada em 1974 pela Lei Estadual 6.1587. Atualmente autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

ORGANOGRAMA ATUAL



INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

Plano Diretor Integrado – 2006 Linhas estratégicas

1. Proteção, conservação e preservação do meio ambiente;
2. Ordenamento da expansão e do crescimento urbano.

O PDI apresenta uma proposta de novo arranjo institucional:

- a) Constituição de um sistema de gestão metropolitana;
- b) novo desenho institucional para assunção das FPI (re) definidas durante a construção do PDI;
- c) Criação de um sistema de informações e de Comunicação.

Obs. O arranjo, que não foi implementado, contém elementos presentes na proposta do Estatuto da Metrópole

O processo de elaboração do PDUI: discussão pública e Iniciativas de agentes públicos e atores não governamentais envolvendo as diferenciadas escalas

Esfera governo estadual

Criação por decreto de Comitê Gestor de implantação do EM no Paraná (2635/2015) e portaria de constituição de Comissão Interna de Estudo Técnico com vistas à adequação da legislação da Comec ao EM (28/2015).

“Carta do Paraná de Governança Metropolitana”. ‘Seminário Internacional de GM: como as boas práticas melhoram a Governança’ (10/2015) COMEC

Diretrizes:-

1. Visão estratégica de planejamento com revisão das legislações que regulam o desenvolvimento urbano e regional;

2. Constituição de novas regras para a criação de RMs, assim como a revisão daquelas já instituídas deve se basear em critérios técnicos que justifiquem a sua existência e subsidiem o planejamento e execução das FPIC e a governança interfederativa

3. Criação de mecanismos de financiamento para a gestão das FPIC/ revisão do pacto federativo.

4. Desenvolver “modelo de governança interfederativa” de forma a promover compartilhamento de responsabilidades e ações para a organização das FPIC. Deverá contemplar a participação da Sociedade Civil organizada, e ser instituída com base nos princípios, diretrizes e estrutura descrita no EM., assegurando condições de gestão plena das RMs;

5. Implantar PDUIs. Os planos deverão ser elaborados no âmbito da estrutura de governança interfederativa e aprovados pela instância colegiada deliberativa, antes do envio às assembleias legislativas estaduais.

6. Agenda permanente de discussões e trabalhos conjuntos com o Ministério das Cidades: participação de eventos, criação de programas de capacitação, e no acompanhamento da implementação do EM, e planejamento e implementação de projetos em parceria de RMs e aglomerados urbanos.

Fonte:

http://www.comec.pr.gov.br/arquivos/File/SIGM/CartaParana_Governanca_Metropolitana.pdf

O processo de elaboração do PDUI: discussão pública e Iniciativas de agentes públicos e atores não governamentais envolvendo as diferenciadas escalas

Esfera não-governamental

Criação de Grupo de trabalho sobre o EM no Conselho Estadual das Cidades / Concidades Paraná.

“Carta de Princípios para a Governança Metropolitana”. Seminário ‘A metrópole em debate: do estatuto a prática’ (7/2015) Terra de Direito, UFPR (Pro Polis)/Programa de Pós-Graduação e Cress-PR

1. Processo de planejamento e gestão urbano-regional pautado nos princípios de Governança Interfederativa:-

- a) compatibilidade com Política Estadual do Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado do Paraná;**
- b) gestão democrática da cidade e controle social;**
- c) equilíbrio de poderes e deveres entre os entes federativos que compõem o arranjo interfederativo;**
- d) ordenamento territorial e planejamento participativo/PDUI;**
- e) eficiência e integração das FPIC com efetividade de recursos públicos;**
- f) descentralização de serviços, atividades e investimentos;**
- g) observância das peculiaridades regionais e locais;**
- h) desenvolvimento sustentável, com justa distribuição dos ônus e benefícios do processo de urbanização.**

2. Reconhecimento da necessidade de revisão da legislação complementar estadual para adequação do modelo institucional para atendimento da gestão plena contemplando:-

- a) discussões públicas com a participação sociedade civil/ executivo e legislativo dos entes da RMC para definir o formato da governança interfederativa;**
- b) definição de espaços e processos de participação que dialoguem com a transescalaridade da vida metropolitana;**
- c) realização de Conferência Metropolitana para eleição dos membros da sociedade civil no Conselho Metropolitano e lançamento das bases e metodologias do PDUI.**

Fonte:

<http://seminariometropole.terradedireitos.org.br/files/2015/07/Carta-de-princ%C3%ADpios4.pdf>